

Demonstrações Financeiras

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de março de 2024

com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 21

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Encerramento das atividades do Fundo de Investimento

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 1 e 17, foi aprovada a liquidação do Fundo, através de Termo de Apuração do procedimento de Consulta Formal iniciada em 31 de janeiro de 2024, e divulgado no dia 22 de fevereiro de 2024, sendo a Amortização Total e consequente liquidação do Fundo realizada no prazo de até noventa dias contados a partir do Fato Relevante de 22 de março de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em *Brazilian Depositary Receipts*

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em *Brazilian Depositary Receipts* representava 80,97% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em *Brazilian Depositary Receipts* foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de *Brazilian Depositary Receipts* detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em *Brazilian Depositary Receipts*, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

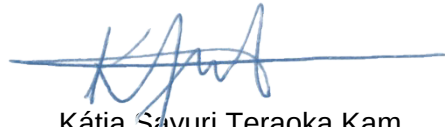
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Espécie	Quantidade	Cotação	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez				11	0,20
Títulos públicos federais				11	0,20
Letras do tesouro nacional	LTN	12		11	0,20
<i>Brazilian depositary receipts - BDR's</i>				4.505	80,97
Nu Holdings Ltd	BDR	151.953	9,94	1.510	27,14
XP Inc	BDR	8.123	128,10	1.041	18,71
Mercadolibre Inc	BDR	16.378	63,50	1.040	18,69
Stoneco Ltd	BDR	8.095	84,02	680	12,22
Inter Co Inc	BDR	8.206	28,54	234	4,21
Ações de companhias abertas				1.050	18,88
Totvs S.A.	ON	15.084	28,38	428	7,69
Cielo S.A.	ON	32.243	5,40	174	3,13
Magazine Luiza S.A.	ON	85.963	1,80	155	2,79
Intelbras	ON	3.505	20,99	74	1,33
Locaweb Serviços de Internet S.A.	ON	11.730	5,84	69	1,24
Valid Soluções e Serv. Seg. Meios Pag. I	ON	2.348	18,49	43	0,77
Multilaser Industrial S.A.	ON	14.355	2,45	35	0,63
Positivo Informática S.A.	ON	2.188	10,02	22	0,40
Grupo Casas Bahia S.A.	ON	2.725	6,78	18	0,32
Meliuz S.A.	ON	2.161	7,68	17	0,31
Infracommerce Caxaas S.A.	ON	15.375	0,97	15	0,27
Outros créditos				10	0,19
Dividendos e JSCP a receber				7	0,13
Taxa de fiscalização				1	0,02
Diversos				2	0,04
Total do ativo				5.576	100,24
Exigibilidades				12	
Taxa de administração				3	
Diversas				9	
Patrimônio líquido				5.564	
Total do passivo e patrimônio líquido				5.576	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
648.589,0026 cotas a R\$ 13,4308	8.711	-
2.944.356,0000 cotas a R\$ 5,4343	-	16.001
Cotas emitidas		
100.000,0000 cotas	1.387	-
2.850.000,0000 cotas	-	10.347
Cotas resgatadas		
480.000,0003 cotas	(2.803)	-
3.049.999,9974 cotas	-	(22.828)
Variação no resgate de cotas	(5.650)	11.287
Patrimônio líquido antes do resultado	1.645	14.807
Rendas de direitos por empréstimos de ações	2.256	10.448
Rendas de direitos por empréstimos de BDR's	3.142	-
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	8	3
Cotas de fundos de investimento	(8)	1
(Desvalorização)/valorização de cotas	(8)	1
Resultado de ações e BDR's	2.989	(4.186)
Valorização/(desvalorização) a preço de mercado	2.706	(4.492)
Resultado nas negociações	85	260
Dividendos e juros sobre capital próprio	198	46
Demais receitas	21	71
Diversas	21	71
Demais despesas	(4.489)	(12.433)
Despesas de empréstimos de ações	(2.231)	(7.842)
Despesas de empréstimos de BDR's	(1.950)	(4.159)
Despesas de empréstimos de cotas	-	(1)
Taxa de administração	(45)	(67)
Taxa de fiscalização	(5)	(6)
Corretagem	(20)	(81)
Custódia	(2)	(1)
Rebate	(1)	-
Diversas	(235)	(276)
Resultado do exercício	3.919	(6.096)
Patrimônio líquido no final do exercício		
268.589,0023 cotas a R\$ 20,7143	5.564	-
648.589,0026 cotas a R\$ 13,4308	-	8.711

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice (“Fundo”) foi constituído em 19 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 1º de outubro do mesmo ano.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinada à aplicação em carteira de ativos com o objetivo de refletir as variações e rentabilidade do Índice, antes de taxas e despesas, calculado e administrado pela Administradora do Índice, observado o disposto no Capítulo V do Regulamento.

O Fundo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, é destinado a investidores em geral, residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas do Fundo, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Capítulo IV do Regulamento, e sua política de investimento, prevista no Capítulo VI do Regulamento. Caso o investimento no Fundo seja realizado por investidor não residente, este investidor deverá avaliar a adequação da aquisição das Cotas à legislação aplicável em sua jurisdição.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

Foi aprovada a liquidação do Fundo, através de Termo de Apuração do procedimento de Consulta Formal iniciada em 31 de janeiro de 2024, e divulgado no dia 22 de fevereiro de 2024, sendo a Amortização Total e consequente liquidação do Fundo realizada no prazo de até noventa dias contados a partir do Fato Relevante de 22 de março de 2024.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis—Continuação

c) Ações e Brazilian depositary receipts - BDR's

As ações de companhias abertas e as BDR's são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

d) Dividendos e/ou juros sobre capital próprio

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio são contabilizados em receita quando as ações correspondentes são consideradas ex - direito na B3 S.A.

e) Empréstimos de ações e BDR's

As ações e as BDR's cedidas e recebidas em empréstimo são contratadas e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. e o resultado é reconhecido nas rubricas de "Valorização de ações tomadas" e "Desvalorização de ações cedidas". Os direitos e obrigações nas operações de empréstimos de ações são registrados em contas patrimoniais e os ganhos/perdas referentes aos empréstimos cedidos são reconhecidos no resultado nas rubricas "Rendas de direitos por empréstimos de ações e BDR's" e empréstimos tomados "Despesas de empréstimos de ações e BDR's".

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
<i>Brazilian depositary receipts - BDR's</i>	3.443	4.505	-
Ações de companhias abertas	1.048	1.050	-
Total de títulos e valores mobiliários	4.491	5.555	

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía o montante de R\$19 em BDR's vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

4. Títulos e valores mobiliários—Continuação

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- As ações de companhias abertas e as BDR's são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A.

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com derivativos executadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à Carteira do Fundo ou dos valores mobiliários que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da Carteira dispostos no Capítulo VI do Regulamento.

Em 31 de março de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos—Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

6. Gerenciamento de riscos—Continuação

a) Tipos de riscos—Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
31 de março de 2024	5.564	(2,22)%

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas

Integralização e resgate de cotas

As Cotas serão inicialmente objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 359 ou outra regulamentação aplicável, intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição, distribuídas e liquidadas por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) da B3. Após a liquidação da distribuição pública, listagem do Fundo e início da negociação das Cotas no mercado secundário, novas Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas, por meio dos Agentes Autorizados, na forma dos itens abaixo, utilizando-se a Central Depositária Online (CAC) da B3.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido e entregue de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta pelo Agente Autorizado ao Fundo.

Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta ao Agente Autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, obedecerá às seguintes regras:

- (i) terá, no mínimo, 95% do seu valor representado por Valores Mobiliários integrantes do Índice; e
- (ii) poderá ter, no máximo, 5% do seu valor representado por Investimentos Permitidos e/ou Valores em Dinheiro.

Não obstante o disposto acima, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso, ficando ressalvado que a Cesta aplicável a cada Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate: (i) constará do Arquivo de Composição da Cesta divulgado diariamente no Portal do Fundo antes da abertura do pregão da B3; e (ii) observará a composição descrita neste item.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas-- Continuação

Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pelo Administrador após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pelo Administrador e deverão ser reencaminhadas no Dia Útil seguinte.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores após o encerramento do pregão da B3 em qualquer Dia de Pregão e antes da abertura da B3 para operações no próximo Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

Integralização e resgate de cotas--Continuação

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas nos termos do disposto acima e no Artigo 20 da Instrução CVM 359 deverão ser liquidados no prazo exigido para a liquidação de negociações com BDRs na B3. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Não serão devidas taxa de ingresso nem taxa de saída do Fundo. Sem prejuízo, o Fundo poderá cobrar uma taxa de distribuição primária no contexto de ofertas públicas com esforço de venda no mercado.

Amortização de Cotas

As amortizações somente serão feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério da Gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os Cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas Cotas, sem redução no número de Cotas.

O Administrador poderá efetuar uma amortização de Cotas nos termos previstos no item 10.8 do Regulamento se e somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

7. Integralização, resgates, amortização e negociação de cotas-- Continuação

Negociação de Cotas

As Cotas serão admitidas à livre negociação no mercado secundário, por intermédio da B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por meio dos Agentes Autorizados, no mercado primário. A Administradora, a Gestora, suas respectivas afiliadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as Cotas a qualquer tempo, sob as mesmas condições estabelecidas no Regulamento para os demais Cotistas, em especial nas Seções II, III e IV, no que tange às condições para emissão, integralização, resgate, amortização e negociação de Cotas, observadas as restrições quanto ao exercício do direito de voto nos casos previstos no Regulamento.

8. Remuneração da Administradora

A Administradora deve receber do Fundo a taxa de administração, correspondente a 0,60% do Patrimônio Líquido do Fundo.

A Administradora pode destinar parcelas da taxa de administração ao pagamento dos prestadores de serviço contratados, incluindo, sem limitação, a remuneração aos serviços prestados pela Gestora, conforme disposto no Contrato de Gestão e demais contratos respectivos, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5o dia útil do mês subsequente. O valor da Taxa de Administração não poderá ser aumentado sem a aprovação prévia dos Cotistas que detenham, pelo menos, a maioria das Cotas em circulação, devidamente reunidos em Assembleia Geral. A Administradora poderá a qualquer tempo reduzir a Taxa de Administração sem a aprovação dos Cotistas, desde que tal redução se aplique de maneira uniforme a todos os Cotistas.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

É vedada a cobrança de taxa de performance, nos termos da regulamentação aplicável.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

9. Política de distribuição de resultados

Exceto se de outra forma determinado pela Gestora, não há pagamento, de rendimentos, dividendos ou outras receitas pelo Fundo aos Cotistas. Neste sentido, as Receitas recebidas pelo Fundo não serão distribuídas aos Cotistas e serão reinvestidas conforme política de investimentos do Fundo nos termos do Regulamento.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

10. Tributação—Continuação

a) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na B3 S.A.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.magnetis.com.br/etf/tecb11>, com acesso disponível a todas as informações exigidas pelo artigo 39 da Instrução CVM 359.

Não houve prospecto de distribuição pública das Cotas. Quaisquer materiais de divulgação serão publicados na página do Fundo no Portal do Fundo.

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, ao mercado e aos Cotistas qualquer ato ou fato relevante inerente ao funcionamento do Fundo ou à capacidade da Administradora e/ou da Gestora de exercerem suas funções que possa vir a causar impacto relevante na capacidade do Fundo de atingir seu objetivo (i) no Portal do Fundo; (ii) nos endereços de correspondência eletrônicos cadastrados na página do Fundo; e (iii) no sistema de divulgação de informações da B3.

15. Direito de voto

A Gestora exercerá o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais de titulares dos Valores Mobiliários e dos Investimentos Permitidos pertencentes à Carteira nos termos da política de voto do Gestor, disponível no Portal do Fundo, devendo referida política e o efetivo exercício de tal direito servir aos objetivos e interesses do próprio Fundo.

O Cotista poderá exercer diretamente o direito de voto em assembleia geral de titulares dos Valores Mobiliários pertencentes a Carteira do Fundo.

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$3
 - ii. Taxa de administração - resultado - R\$45
2. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 1.617
 - ii. Saldo – (R\$ 536)
 - iii. Resultado – R\$ 203
 - iv. Despesa de corretagem – R\$ 18
3. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 16.045
 - ii. Saldo – R\$ 11
 - iii. Resultado – R\$ 8

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Abr/2023	100,0000	0,0072	0,9925
Mai/2023	100,0000	0,0077	0,9925
Jun/2023	100,0000	0,0054	0,9925
Jul/2023	100,0000	0,0080	0,9925
Ago/2023	100,0000	0,0252	0,9964
Set/2023	100,0000	0,0156	1,0053
Out/2023	100,0000	0,0058	0,9919
Nov/2023	100,0000	0,0149	0,9934
Dez/2023	100,0000	0,0094	1,0092
Jan/2024	100,0000	0,0056	1,0328
Fev/2024	100,0000	0,0045	0,9907
Mar/2024	100,0000	0,0024	1,0212

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2024

(Em milhares de reais)

17. Alterações estatutárias

Através de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 fevereiro de 2022, por meio de consulta formal, enviada aos cotistas pela Administradora em 31 de janeiro de 2024 e encerrada em 15 de fevereiro de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- 1) A liquidação antecipada do fundo, na forma do 11.4.2(ii) do Regulamento do Fundo;
- 2) Substituição da Administradora, para novo administrador fiduciário a ser definido em próxima Consulta Formal, a ser convocada em até 5 (cinco) dias da divulgação do resultado da presente Consulta Formal;
- 3) Aprovar o pagamento, diretamente pelo Fundo, dos encargos relativos à realização da presente Consulta Formal.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Magnetis Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

Índice de Ações Tech Brasil ETF Fundo de Índice

CNPJ: 42.682.113/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/03/2023	-	13,4308	-	-
30/04/2023	9.161	14,1370	5,26%	5,26%
31/05/2023	10.863	16,2833	15,18%	21,24%
30/06/2023	7.818	17,1210	5,14%	27,48%
31/07/2023	7.669	17,9058	4,58%	33,32%
31/08/2023	7.898	17,4148	(2,74)%	29,66%
30/09/2023	7.295	16,4143	(5,74)%	22,21%
31/10/2023	6.840	15,7789	(3,87)%	17,48%
30/11/2023	7.487	19,0336	20,63%	41,72%
31/12/2023	7.341	19,8103	4,08%	47,50%
31/01/2024	7.475	19,5975	(1,07)%	45,91%
29/02/2024	7.280	20,4937	4,57%	52,59%
31/03/2024	5.563	20,7143	1,08%	54,23%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.